COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

(do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de agentes autocontrole privados dos regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , 2021

Dê-se ao §2º do Art. 21 do Projeto a seguinte redação:

Art.	21	 	 			
		 	 	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	

§ 2º O detentor do registro, deverá depositar o rótulo do produto em sistema eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para fins de fiscalização agropecuária."





JUSTIFICATIVA

Considerando a redação do § 1º que estabelece que os rótulos de produtos não serão objetos de aprovação pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, propomos a alteração do § 2º para prever a obrigatoriedade de depósito do rótulo em sistema eletrônico, para efeito de fiscalização agropecuária.

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2021.

Deputado CELSO MALDANER MDB/SC



